DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 10
Edital de Intimação 10
Julgamento do Recurso Administrativo 10
Atos de Pessoal 12
Portarias 12

Poder Legislativo 14
Atos Oficiais 14
Portarias 14
Licitações e Contratos 14
Autorização de Contratação Direta 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8682/2026

"Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.434/2026 e dá outras providências".

VALDIR DOS SANTOS, Assessor de Gabinete do Prefeito, no uso de atribuição prevista no art. 173, § 1º da Lei Complementar nº 166/2025,

CONSIDERANDO o parecer opinativo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.434 de 05 de maio de 2026, opinando pelo arquivamento do PAD nº 011/2026 em decorrência do não reconhecimento da infração disciplinar prevista no artigo 482, alínea "m" da CLT, imputada na portaria de abertura do PAD ao servidor Cristio Alequisandro Morales,

CONSIDERANDO o total acolhimento da recomendação contida no parecer final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º Fica arquivado o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.434 de 05 de maio de 2026, para investigar eventual prática de conduta descrita no artigo 482, alínea "m" da CLT, pelo servidor Cristio Alequisandro Morales, diante da não caracterização de dolo e a ausência de provas relativas à materialidade dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
VALDIR DOS SANTOS
Assessor de Gabinete do Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: W2Y4-E6GH-R69K-12N7
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=W2Y4E6GHR69K12N7, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W2Y4-E6GH-R69K-12N7

VALDIR DOS SANTOS
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8683/2026

"Dispõe sobre a aplicação da penalidade de Advertência à Servidora Pública Municipal Ednéia Aparecida Herculano."

VALDIR DOS SANTOS, Assessor de Gabinete do Prefeito, no uso de atribuição prevista no art. 173, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 166/2025,

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.995 de 30 de setembro de 2025, para apurar eventual conduta irregular praticada pela servidora Ednéia Aparecida Herculano que, após a devida instrução processual, opinou pela aplicação da penalidade de Advertência por Escrito à servidora,

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à acusada, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.995 de 30 de setembro de 2025, com a aplicação da penalidade de Advertência por Escrito à Servidora Pública Municipal Ednéia Aparecida Herculano, com fundamento no artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 166/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
VALDIR DOS SANTOS
Assessor de Gabinete do Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 6T87-K28M-S0TN-1YWD
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=6T87K28MS0TN1YWD, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6T87-K28M-S0TN-1YWD

VALDIR DOS SANTOS
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8684/2026

"Dispõe sobre a aplicação da penalidade de Advertência ao Servidor Público Municipal Chaffer Bonini Fava."

VALDIR DOS SANTOS, Assessor de Gabinete do Prefeito, no uso de atribuição prevista no art. 173, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 166/2025,

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.949 de 27 de agosto de 2025, para apurar eventual conduta irregular praticada pelo servidor Chaffer Bonini Fava que, após a devida instrução processual, opinou pela aplicação da penalidade de Advertência por Escrito ao servidor,

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à acusada, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.949 de 27 de agosto de 2025, com a aplicação da penalidade de Advertência por Escrito ao Servidor Público Municipal Chaffer Bonini Fava, com fundamento no artigo 162 c/c artigo 154, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 166/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
VALDIR DOS SANTOS
Assessor de Gabinete do Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 8E50-4R07-1350-11G6
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=8E504R07135011G6, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8E50-4R07-1350-11G6

VALDIR DOS SANTOS
Gabinete

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8685/2026

"Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.623 de 18 de junho de 2025 e aplicação da penalidade de Suspensão ao Servidor Marcos Vinícius da Silva Jacob."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.623 de 18 de junho de 2025, para apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor Marcos Vinícius da Silva Jacob que, após a devida instrução processual, opinou pela aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, com prejuízo da remuneração e demais reflexos com o consequente apontamento em seu prontuário ou documento equivalente,

CONSIDERANDO o total acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO o que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à servidora, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.623 de 18 de junho de 2025, com a aplicação penalidade de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, com prejuízo da remuneração e demais reflexos ao servidor público municipal Marcos Vinícius da Silva Jacob, matrícula nº 461, ocupante do cargo público de Auxiliar Agropecuário, diante da infringência administrativa prevista no artigo 482, alíneas "e" e "h" do Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 5S7P-E90K-0GS6-07E9
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=5S7PE90K0GS607E9, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5S7P-E90K-0GS6-07E9

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 019/2026

Portaria de Instauração n°: 8.515, de 22 de junho de 2026

Interessado: Empresa Medigram Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ n°: 04.470.877/0001-05

Endereço: Rua Itacolomi nº 365 – Bairro La Salle – CEP 85.505-
050 – Pato Branco – PR – Fone (0XX46) 3225-1002 – E-mail: licitacao03@medigram.com.br / randasvogel@hotmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 274/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 032/2025 e Ata de Registro de Preços nº 073/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 014/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.515, de 22 de junho de 2026,** vem, por meio do presente, **INTIMAR** a Empresa Medigram Comércio de Medicamentos Ltda da Decisão do Prefeito Municipal que **INDEFERIU** Pedido de Revisão e do Pedido de Reiteração do Pedido em face da decisão proferida pelo Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2026, a qual transitou em julgado na esfera administrativa com o encerramento do Processo Administrativo nº 019/2026, formalizado nos termos da Portaria nº 8.646, de 20 de outubro de 2026.

Iaras/SP, 16 de novembro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Julgamento do Recurso Administrativo

JULGAMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO E DE SUA REITERAÇÃO

Processo Administrativo n°: 019/2026

Portaria de Instauração n°: 8.515, de 22 de junho de 2026

Interessado: Empresa Medigram Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ n°: 04.470.877/0001-05

Endereço: Rua Itacolomi nº 365 – Bairro La Salle – CEP 85.505-
050 – Pato Branco – PR – Fone (0XX46) 3225-1002 – E-mail: licitacao03@medigram.com.br / randasvogel@hotmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 274/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 032/2025 e Ata de Registro de Preços nº 073/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 014/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Revisão e de sua Reiteração, apresentados pela Detentora Empresa Medigram Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.470.877/0001-05, em face da decisão proferida pelo Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2026, a qual transitou em julgado na esfera administrativa com o encerramento do Processo Administrativo nº 019/2026, formalizado nos termos da Portaria nº 8.646, de 20 de outubro de 2026:

Ante o exposto, ***DECIDO****:*

a) pela aplicação da sanção de **MULTA**, no valor de **R$ 3.315,06 (três mil, trezentos e quinze reais e seis centavos)**, com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas, Item 11.2, inciso IV, subitem 5, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025 e na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas, Item 11.2, inciso IV, subitem 5, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, à Detentora Empresa Medigram Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ n° 04.470.877/0001-05, em razão do inadimplemento injustificado da Autorização de Compras nº 002163/000 – 29/04/2026, da Autorização de Compras nº 002820/000 – 27/05/2026, referentes à Ata de Registro de Preços nº 274/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 032/2025, e da Autorização de Compras nº 002076/000 – 29/04/2026 e da Autorização de Compras nº 000429/000 – 27/01/2026 (esta última apenas em relação aos itens Clonazepan 0,25 mg e Cloridrato de Bupropiona 150 mg), referentes à Ata de Registro de Preços nº 073/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 014/2025;

b) pela aplicação da sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE IARAS PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS**, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas, Item 11.2, inciso II, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025, e na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas, Item 11.2, inciso II, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, à Detentora Empresa Medigram Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ n° 04.470.877/0001-05, em razão do inadimplemento injustificado da Autorização de Compras nº 002163/000 – 29/04/2026, da Autorização de Compras nº 002820/000 – 27/05/2026, referentes à Ata de Registro de Preços nº 274/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 032/2025, e da Autorização de Compras nº 002076/000 – 29/04/2026 e da Autorização de Compras nº 000429/000 – 27/01/2026 (esta última apenas em relação aos itens Clonazepan 0,25 mg e Cloridrato de Bupropiona 150 mg), referentes à Ata de Registro de Preços nº 073/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 014/2025.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O pedido de revisão não se presta à reabertura indefinida de discussão sobre decisão administrativa

regularmente proferida, especialmente quando observado o devido processo legal, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

A Requerente não apresenta qualquer fato novo, tampouco demonstra, mediante elementos objetivos e inequívocos, a existência de erro material na decisão anteriormente proferida.

O que se verifica, na hipótese, é a tentativa de rediscutir o mérito da decisão administrativa anteriormente proferida, sob o argumento de eventual injustiça de seu conteúdo, finalidade que não se compatibiliza com a natureza e os limites do pedido de revisão, sobretudo após o regular encerramento do processo administrativo.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Revisão e do Pedido de Reiteração do Pedido de Revisão apresentados pela Detentora Empresa Medigram Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 04.470.877/0001-05, em face da decisão proferida pelo Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2026, a qual transitou em julgado na esfera administrativa com o encerramento do Processo Administrativo nº 019/2026, formalizado nos termos da Portaria nº 8.646, de 20 de outubro de 2026:

Iaras/SP, 16 de novembro de 2026.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8686/2026

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença à servidora pública municipal VALÉRIA BERTOLANI JERÔNIMO, matrícula nº 79, ocupante do cargo de PEB I, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 102, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 166/2025, referente ao período de 17 de novembro de 2026 a 1º de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 17 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: S3YD-TXR0-8J33-937F
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=S3YDTXR08J33937F, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S3YD-TXR0-8J33-937F

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 32/2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor Rafael Rossi da função de Auxiliar de Patrimônio e Almoxarifado.

João Pereira de Araújo Neto (PL), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Rafael Rossi ocupante do emprego público efetivo de Motorista nesta Casa de Leis, da função gratificada Auxiliar de Patrimônio e Almoxarifado no âmbito do Poder Legislativo de Iaras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de novembro de 2026, revogada a Portaria n º34, de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,
Em 16 de novembro de 2026.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚO NETO (PL)
Presidente da Câmara
Registrado na Secretaria e encaminhado para publicação
no
Diário Oficial Eletrônico do Município.
MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 33/2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor Rafael Rossi da função de Responsável pelo Adiantamento de Despesas.

João Pereira de Araújo Neto (PL), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Rafael Rossi ocupante do emprego público efetivo de Motorista nesta Casa de Leis, da função gratificada de Responsável por Adiantamento de Despesas no âmbito do Poder Legislativo de Iaras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de novembro de 2026, revogada a Portaria n º35, de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,
Em 16 de novembro de 2026.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚO NETO (PL)
Presidente da Câmara
Registrado na Secretaria e encaminhado para publicação
no
Diário Oficial Eletrônico do Município.
MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026,**

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA CENTER TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.,** CNPJ nº 10.235.072/0001-71, com sede na Rua Carlos de Campos nº 757 – Bairro Centro – CEP 18.800-011 – Piraju – SP, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos correlatos**.**

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pelo Setor de Contabilidade, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

.....